

CAMPEONATO MARANHENSE SÉRIE A 2024



REGULAMENTO ESPECÍFICO

PARTICIPANTES

GRUPO ÚNICO

Chapadinha Futebol Clube
Cordino Esporte Clube
Maranhão Atlético Clube
Moto Club de São Luís
Pinheiro Atlético Clube
Sampaio Correa Futebol Clube
Sociedade **Imperatriz** de Desportos
Tuntum Esporte Clube

DENOMINAÇÃO

Art. 1º - O **Campeonato** Maranhense Série A 2024 (Campeonato) é **regulado** pelo:

- I) Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF;
- II) Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF;
- III) Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNTNAF) da CBF;
- IV) este Regulamento Específico.

RESUMO

Campeonato
Regulamentos
Direitos
DCO
Participantes

Art. 2º - A FMF detém todos os direitos relacionados ao Campeonato e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação dos Regulamentos, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos.

Art. 3º - O campeonato será disputado pelos 8 clubes relacionados no diagrama da página 1 (critérios técnicos: 6 (seis) que permaneceram na Série A 2023 e 2 (dois) que subiram da Série B 2023).

Parágrafo Único - Havendo desistência/impedimento/suspensão de 1 (um) clube até 25/12/2023, será convocado o terceiro colocado do Maranhense Serie B 2023. Em caso de mais desistências, a competição será realizada com os clubes remanescentes, observando-se o mínimo de 4 (quatro).

TÍTULO E VAGAS

Art. 4º - Premiação do Campeão: troféu e 50 medalhas; premiação do **Vice-campeão:** 50 medalhas.

§1º - Vagas em competições nacionais 2025: de acordo com a disponibilização pelas entidades organizadoras.

I)Copa do Brasil: Campeão e vice-campeão.

II) Campeonato Brasileiro Série D: Campeão e vice-campeão.

III) Copa do Nordeste: seguindo os critérios da entidade organizadora.

IV) Caso o campeão e/ou o vice-campeão já possuam vaga para outra divisão do Campeonato Brasileiro (A, B ou C), a(s) vaga(s) remanescente(s) do Brasileiro Série D será(ão) disponibilizada(s) aos demais participantes, conforme critérios abaixo descritos.

RESUMO

Premiação
Vagas
Classificação

V) Caso seja disponibilizada terceira vaga para a Copa do Brasil, esta será destinada aos demais participantes, conforme critérios abaixo descritos.

VI) 1 (uma) vaga remanescente em competição nacional: terceiro colocado.

VII) 2 (duas) ou mais vagas remanescentes em competição nacional: terceiro colocado opta por uma delas. A(s) outra(s) vaga(s) segue(m) aos demais colocados, seguindo a classificação geral.

VIII) Desistência: a(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) ao(s) próximo(s) colocado(s), observados os itens VI e VII.

§2º - Descenso para Campeonato Maranhense Série B 2025: 7º e 8º colocados na Classificação Geral.

§3º - Classificação Geral

I) 1º colocado (campeão – vencedor da Final);

II) 2º colocado (vice-campeão);

III) 3º colocado (eliminados na Seminal de melhor campanha no Campeonato – Art. 12, IV);

IV) 4º colocado (eliminados na Seminal);

V) 5º a 8º colocado (eliminados na Primeira Fase, seguindo os critérios do Art. 12, IV).

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 5º - Registro de atletas/contratos

I) Publicação no BID/DRT/CBF: somente poderá ser relacionado, atleta que tiver o contrato publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

II) Prazo final de inscrição de atleta e publicação no BID/DRT/CBF para participar do campeonato: até o dia **30/03/2024**.

III) Atletas amadores: Até 5 (cinco) por jogo, observados os limites de idade.

IV) Mudança de equipe: Atleta que tenha sido relacionado (constar da Relação de Jogo) em até 3 (três) partidas de uma das equipes participantes, mesmo que não tenha entrado em campo, poderá ser registrado, ser relacionado e atuar por outra equipe na competição (observados os critérios dos itens anteriores). Não é permitida a participação, de um mesmo atleta, por uma terceira equipe.

V) Quantidade de atletas inscritos: não há limite de inscritos.

VI) Registro de treinadores: os contratos deverão ser publicados no BID/CBF, de acordo com a legislação.

RESUMO

Prazos no BID

Documentos

Atletas Maranhenses

Atletas amadores

Mudança de equipe

Art. 6º - Documentação dos atletas: Veracidade e legalidade dos documentos apresentados: responsabilidade dos clubes e dirigentes (inclusive incorreção e/ou falsificação), não cabendo atesto pela FMF.

ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - Mando de campo/Laudos/Acréscimos

I) Mandante: clube posicionado à esquerda da Tabela.

II) Local: indicado previamente pelo Mandante.

III) Alteração: solicitação do Mandante ou por critério da DCO (questões de segurança/estrutura).

IV) Laudos técnicos: para haver a presença de público, é obrigatória a apresentação dos laudos técnicos correspondentes aos estádios (ou documentação equivalente, de acordo com a legislação vigente), em até 15 (quinze) dias antes do início da competição.

V) Tempo de acréscimos nas partidas: A critério do árbitro, de acordo com orientações da CBF.

VI) Renda e despesas: as rendas dos jogos, bem como as despesas, cabem ao respectivo mandante.

VII) Descontos legais/regulamentares: 5% INSS (renda bruta); 7,5% FMF (renda bruta); 2,5% fomento às categorias de base (renda bruta); 2,5% ACLEM (renda bruta); outros descontos previstos em Lei.

RESUMO

Mando de campo

Laudos

Transmissão

Taxas de arbitragem

Relação de jogo

Art. 8º – Transmissão

I) Direitos de transmissão: conforme legislação vigente, cabendo aos clubes, concedendo poder de negociação à FMF, quando do interesse dos participantes envolvidos.

II) Autorização: quando houver negociação intermediada pela FMF e o clube aderir, este não poderá celebrar nova negociação.

III) Transmissão sem autorização, conforme incisos I e II: multa de R\$10.000,00, por jogo.

IV) Comercialização intermediada pela FMF dos direitos de transmissão: saldo líquido será repassado aos clubes envolvidos.

Art. 9º – Arbitragem

I) Prazo para recolhimento da taxa: 1 (um) dia útil que antecede a partida.

II) Conta: Sindicato dos Árbitros.

III) Não recolhimento da taxa até início do jogo: aguarda-se o prazo de 30 minutos e, não havendo o recolhimento, aplica-se o W.O.

IV) Súmula: o **árbitro** deve confeccioná-la no sistema GestãoWeb/CBF em até **12h** após o encerramento da partida, sob pena de multa de 50% da sua cota e exclusão de escalas por 2 (duas) rodadas.

V) Escala: sorteio, com os árbitros aptos e disponíveis.

VI) Árbitro de vídeo: a eventual utilização será regulamentada por ato formal da Diretoria.

Art. 10 – Relação de jogo

I) Pré-escala: as equipes deverão gerar no sistema GestãoWeb/CBF, a relação de jogo com no máximo 23 atletas e 6 membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiros, médico e massagista), e entregar uma via impressa ao 4º árbitro.

II) Prazo para pré-escala: sistema disponível entre 24h e 1h antes do horário da partida.

III) Anotações manuscritas: não serão aceitas. Somente a arbitragem pode realizar observações necessárias (por exemplo, não comparecimento de atleta relacionado).

IV) Não apresentação da pré-escala padronizada: multa de R\$1.500,00

V) Vedada a presença de dirigente do clube, na relação de jogo, na condição de membro da comissão técnica.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11 – Fases

I) Primeira Fase: Classificatória.

II) Segunda Fase: Semifinais.

III) Terceira Fase: Final.

RESUMO

Fases

Primeira Fase

Semifinais

Final

Art. 12 – Primeira Fase (Classificatória)

I) Grupos: Único.

II) Confrontos: Jogos de ida e volta.

III) Classificação: Do 1º ao 4º colocados, desta fase, classificam-se para a Segunda Fase.

IV) Critérios de desempate: Havendo empate em pontos entre 2 ou mais equipes, dentro do grupo, será utilizada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior número de vitória;
- b) maior saldo de gols;

- c) maior número de gols pró;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio.

Art. 13 – Segunda Fase (Semifinais)

I) Grupos: A e B.

II) Confrontos: jogos de ida e volta, dentro de cada grupo.

III) Definição dos grupos: Grupo A (1º versus 4º) e Grupo B (2º versus 3º).

IV) Classificação: vencedores dos confrontos.

V) Critério de desempate: após os dois jogos da Fase, havendo empate em pontos e saldo de gols (na Fase), a definição do classificado será através da cobrança de penalidades máximas.

VI) Mando de campo: nos jogos de volta, os mandantes serão o 1º e o 2º colocados da Primeira Fase.

Art. 14 – Terceira Fase (Final)

I) Grupo: C.

II) Confrontos: jogo de ida e volta.

III) Definição do grupo: classificados na Segunda Fase (Semifinais)

IV) Critério de desempate: após os dois jogos da Fase, havendo empate em pontos e saldo de gols (na Fase), a definição do campeão será através da cobrança de penalidades máximas.

V) Mando de campo: no jogo de volta, o mandante será do clube de melhor campanha ao longo de toda a competição (critérios do Art. 12, IV).

DISPOSIÇÕES FINAIS

RESUMO

Desistência

Publicidade

Demais casos

Art. 15 – Desistência: Caso uma equipe desista, abandone ou seja suspensa por decisão judicial ou desportiva, após a publicação deste Regulamento e da Tabela, estará automaticamente rebaixada para o Campeonato Maranhense Série B 2025, além de multa administrativa no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 16 – Publicidade: A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à competição é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos, cabendo aos clubes

mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 17 – Ingressos: deverão conter numeração, número da apólice de seguro, valor e setor correspondente, além dos dados da partida.

Art. 18 – Bolas: O mandante terá que apresentar, no mínimo, 5 (cinco) bolas, antes da partida, ao quarto arbitro.

Art. 19 – Teste de dopagem: a eventual utilização será regulamentada por ato formal da Diretoria.

Art. 20 – Boletim Financeiro (Borderô): deverá ser confeccionado, pelo Delegado do Jogo, juntamente com representante do clube, em até 15 (quinze) minutos após o encerramento da partida, sob pena de multa de R\$10.000,00.

Art. 21 – Serviço de ambulância: Conforme previsto na Lei nº 14.597/23 (art. 149 §1º), a prestação e fornecimento de ambulância nas partidas é obrigatória, contendo os equipamentos obrigatórios e de responsabilidade do clube mandante.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 08 de dezembro de 2023.

VISTO

DCO